

D E C R E T A :

Art.1º Ficam suspensas, a partir do dia 08 de maio de 2020, as atividades dos estagiários vinculados a todos os programas de estágio remunerado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§1º A suspensão poderá ser total ou parcial, conforme a necessidade das unidades administrativas do Poder Executivo.

§2º Durante o período de suspensão, será cessado, também, o pagamento da remuneração dos estagiários, bem como suspensa a vigência dos termos firmados.

§3º Diante das considerações que fundamentam o presente Decreto, as unidades administrativas informarão àqueles que tiverem seus contratos suspensos via correio eletrônico.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2020.

Jaraguá do Sul, 06 de maio de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito